



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Procuradoria Jurídica

Termo Aditivo nº. 009/2018

Ref.: Termo Aditivo de Valor à Contratualização nº. 001/2017

TERMO ADITIVO DE VALOR AO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 001/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JARDIM POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O HOSPITAL DR. CELSO ERTHAL – SANTA CASA DE BOM JARDIM, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES, AMBULATORIAIS E PROFISSIONAIS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE.

A Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JARDIM, inscrita no CNPJ sob o nº 28.561.041/0001-76, com sede na Rua Praça Governador Roberto Silveira, nº 44, centro, Bom Jardim/RJ, CEP: 25600-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Senhor **MARCOS WELBER PINHEIRO VIEIRA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 08.687.233-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 036.776.387-71, com endereço profissional na Avenida Venâncio Pereira Veloso, nº. 54, Centro, Bom Jardim/RJ, CEP: 28660-000, e o **HOSPITAL DR. CELSO ERTHAL – SANTA CASA DE BOM JARDIM**, inscrito no Cadastrado Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES sob nº **2282801**, e inscrito no CNPJ sob o nº 28.791.671/0001-37, localizado na Rua João Figueira Rodrigues, nº 36 – centro, Bom Jardim/RJ, neste ato representado por sua Provedora Sra. **Cecília Helena de Souza Barroso**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 5.066.718 IFP/RJ e inscrita no CPF nº 501.138.607-49, residente e domiciliada no município de Bom Jardim/RJ, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Valor à Contratualização nº. 001/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente termo aditivo tem como objeto o aditivo de valor à Contratualização nº. 001/2017, cuja finalidade é a inserção e integração do **HOSPITAL DR. CELSO ERTHAL – SANTA CASA DE BOM JARDIM** na Rede de Atenção à Saúde de Bom Jardim, mediante a prestação de ações e serviços ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade ao Sistema Único de Saúde – SUS, visando à garantia da atenção integral



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Procuradoria Jurídica

à saúde dos indivíduos que deles necessitam, e conforme o Documento Descritivo previamente definido entre as partes, tendo em vista o aumento das metas qualitativas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 02 (duas) parcelas de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) cada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Contratualização originário, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

A Secretaria de Saúde providenciará a publicação do extrato do presente termo aditivo no Diário Oficial do Município de Bom Jardim/RJ, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO


Fica eleito o foro da Comarca do Município de Bom Jardim/RJ, para dirimir questão sobre a execução do presente convênio e seus aditivos que não puderem ser resolvidos de comum acordo pelos partícipes, nem pelo Conselho Municipal de Saúde.

E, por estarem, assim justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

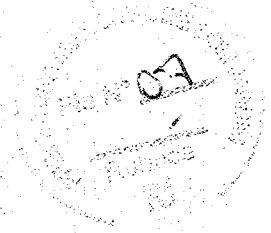
Bom Jardim/RJ, 18 de dezembro de 2018.



Marcos Welber Pinheiro Vieira
Secretário Municipal de Saúde



Cecília Helena de Souza Barroso
Provedora





GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Procuradoria Jurídica

TESTEMUNHAS:

Celmo Leite

CPF N°.: 955.886.557-53

Carlos Edmilson Paes Silva

CPF N°.: 771.351.487-20



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Secretaria Municipal de Saúde

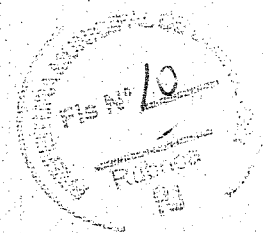
ATIVIDADES QUALITATIVAS – INCREMENTO MAC Em atendimento a emenda parlamentar de nº 304120004			
INDICADOR	CUMPRIU	NÃO CUMPRIU	PRAZO
Garantia de que 100% dos recém-nascidos sejam submetidos à mensuração de Apgar;			
Realização de Teste Rápido para HIV em 100% das parturientes, que não apresentem Teste de HIV no Pré-Natal no 3º trimestre de gestação e apresentação da taxa trimestral 13 testes rápidos para HIV realizados no total de partos mensais, conforme Portaria no 29, de 17 de dezembro de 2003;			
Realização de VDRL e TPHA confirmatório de 100% das gestantes que ingressarem na maternidade para parto, nos termos da Portaria 2104/GM de 19 de novembro de 2002;			
Realização de partograma em 100% dos partos e fixação no setor;			
Percentual de Cirurgias Suspensas – apresentação de relatório com os motivos de suspensão por especialidade cirúrgica;			
Humanização da atenção, garantindo a efetivação de um modelo centrado no usuário e baseado nas suas necessidades de saúde e no respeito aos seus direitos, implicando que haja a adoção dos princípios norteadores da Política Nacional e Municipal de Humanização, em todas atividades desenvolvidas: · Valorização da dimensão subjetiva e social em todas as práticas de atenção e gestão, fortalecendo/estimulando processos integradores e promotores de compromissos/responsabilização; · Estimulo a processos comprometidos com a produção de saúde e com a produção de sujeitos; · Fortalecimento de trabalho em equipe multiprofissional, estimulando a transdisciplinar idade e a grupal idade; · Utilização da informação, da comunicação, da educação permanente e dos espaços da gestão na construção de autonomia e protagonismo de sujeitos e coletivos.			
Política de Segurança do Paciente, obedecendo à legislação em vigor, buscando a operacionalização da Portaria nº 529 de 01 de abril de 2013, em todos os aspectos de organização do hospital, que inclui: · Implantar gestão de risco e Núcleo de Segurança do Paciente; · Envolver os pacientes e familiares nas ações de			

29



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Secretaria Municipal de Saúde

<p>segurança do paciente;</p> <ul style="list-style-type: none">. Ampliar o acesso da sociedade às informações relativas à segurança do paciente;. Produzir, sistematizar e difundir conhecimentos sobre segurança do paciente;			
<p>Disponibilizar equipe interdisciplinar de referência para o usuário e familiares:</p> <p>. Projeto elaborado para a humanização do trabalho com base em Equipes de referência para usuários e familiares, incluindo: plano de cuidado para idosos, crianças, pacientes graves e gestantes, estratégias de elaboração de métodos terapêuticos, prioritário integrado e continuidade do cuidado;</p>			
<p>Proporcionar constante avaliação do grau de satisfação dos usuários, clientes internos e fornecedores:</p> <ul style="list-style-type: none">. % de satisfação de usuário de acordo com os diferentes serviços;. % de usuários pesquisados;. Taxa de Paciente com acompanhante;. Desenvolver protocolos para abordagem de problemas e situações selecionados;			





Matérias Oficiais da Prefeitura Municipal de Duas Barras



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
GABINETE DO PREFEITO

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Duas Barras

Página 1 de 1

Tabela IV

APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (2019)
CONSTITUIÇÃO FEDERAL - ARTIGO 212
EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 29

Table with columns RECEITA and 2019. Rows include RECEITA TRIBUTÁRIA (A), RECEITAS CONSTITUCIONAIS (B), RECEITAS (C) = (A) + (B), and RECEITA TOTAL (F) = (A) + (B) + (D) + (E).

Desenvolvido por SAPITUR

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Duas Barras

Página 1 de 1

TABELA V

BASE DE CÁLCULO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB (2019)
CONSTITUIÇÃO FEDERAL - ART. 212

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Table with columns APLICAÇÃO - RECURSOS - FUNDEB, R\$ CORRENTES, and %. Rows include DESPESAS E ENCARGOS, DESPESAS CORRENTES, EMPREENDIMENTOS, and TOTAL GERAL.

Desenvolvido por SAPITUR



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 3126/18

Expirado o prazo recursal, comunico a Adjudicação e Homologação, referente ao Pregão Presencial nº 115/18, que trata da aquisição equipamentos e materiais permanentes para atender as Unidades Básicas de Saúde e o Centro de Especialidades Odontológicas...

MARCOS WELBER PINHEIRO VIEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

JORNAL O POPULAR - Ed. nº 587 - 21/12/2018 - PÁG 21

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/18

Com base na ata da licitação realizada aos setedias do mês de dezembro de 2018 de dois mil e dezoito e no duto parecer da Assessoria Jurídica, referente ao julgamento e legalidade da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2018, processo nº 3913/18, que trata da "Aquisição de 04(quatro) tablets para atender ao Cadastro Único do Programa Bolsa Família..."

Bom Jardim, 20 de dezembro de 2018.

FLÁVIO DE ALMEIDA ALBUQUERQUE

Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Matrícula 41/6596 - SMASDH

JORNAL O POPULAR - Ed. nº 587 - 21/12/2018 - PÁG 21

Comissão Permanente de Licitações e Compras

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, torna público, a quem possa interessar, que a licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2018, tendo como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro total, para o veículo VW - modelo Spacefox Trend 1.6 - Total Flex - 2013, a fim de atender à Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, foi declarada DESERTA.

Neudeir Loureiro do Amaral
Pregoeiro

JORNAL O POPULAR - Ed. nº 587 - 21/12/2018 - PÁG 21

Comissão Permanente de Licitações e Compras

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, torna público, a quem possa interessar, que a licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2018, tendo como objeto a Aquisição de Motosserras, Correntes para Motosserras, Motopoda, Esmerilhadeira e seus respectivos óleos lubrificantes para atender a necessidade da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil, foi declarada DESERTA.

Neudeir Loureiro do Amaral
Pregoeiro

JORNAL O POPULAR - Ed. nº 587 - 21/12/2018 - PÁG 21

Secretaria Municipal de Saúde

Extrato de Termo Aditivo de valor à
Contratualização nº. 001/2017

Contratante: Fundo Municipal de Saúde;

Contratado: HOSPITAL DR. CELSO ERTHAL - SANTA CASA DE BOM JARDIM

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto o aditivo de valor à Contratualização nº. 001/2017, cuja finalidade é a inserção e integração do HOSPITAL DR. CELSO ERTHAL - SANTA CASA DE BOM JARDIM na Rede de Atenção à Saúde de Bom Jardim, mediante a prestação de ações e serviços ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade ao Sistema Único de Saúde - SUS, visando à garantia da atenção integral à saúde dos indivíduos que deles necessitam, e conforme o Documento Descritivo previamente definido entre as partes, tendo em vista o aumento das metas qualitativas.

Dotação orçamentária: Os créditos, pelos quais correrão as despesas do Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação: PT: 0800.1030201232.194, ND: 3390.39.00.

Valor: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 02 (duas) parcelas de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) cada.

Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Contratualização originário, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Processo Administrativo nº.: 6776/2018.

Marcos Welber Pinheiro Vieira

Secretário Municipal de Saúde

JORNAL O POPULAR - Ed. nº 587 - 21/12/2018 - PÁG 21

